



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	1/1

4. Data de Emissão		5. Dotação Compactada		6. Tipo da NE		7. Nº do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior	
23102024		2024.2850.187		1-ORD.		00419 001		1-ORC.		*****100.000,00	
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional			14. Grupo	15. Natureza		16. Fonte	17. Valor	
2024	28	50	10 122 0300 3.331			03	3.3.41.41.21		1500	*****100.000,00	
18. Titular do Crédito Orçamentário						19. Nº do Processo			20. Parcela	21. Saldo Atual	
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES						202400010012833			*****	*****0,00	
22. Beneficiário ou Recolhedor										23. CPF ou CNPJ	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINACU										11.313.891/0001-52	
24. Endereço								25. Município			26. UF
*****								*****			**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
	Data do Empenho: 05/01/2024					
	202400010012833 - EJSA					
	.					
	Emenda Parlamentar Impositiva Número: 1804					
	Município: CAMPINAÇU					
	Deputado: CAIRO SALIM					
	Objeto da Emenda: CUSTEIO					
	.					
	PDF 2024285001797. DAOF 2632. RD n° 866/2024 (SEI 61822759)					
	.					
	Pagamento conforme Anexo Nota Tecnica 1-2024 - PGE - 37° (66032135)					
	.					
	VALOR A PAGAR: R\$ 100.000,00					
	.					
				**		
				**		
				**		
				**		

34. Agente Financeiro / Agência Débito				35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito		36. Conta Débito	
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS				0104/04204-8		06000100004	
37. Agente Financeiro / Agência Crédito				38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		39. Conta Crédito	
BB - MINACU				0001/01309-9		00000406686	
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40.	*****0	*****0	42. Nota	43. Total dos Descontos		
	41.	*****0	*****0		*****0,00		
					44. Valor Líquido		
					*****100.000,00		
45. Valor Líquido do Documento por Extenso							
cem mil reais							

46. Visto do Chefe			48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa			50. Quitação/Recibo	
THALLES PAULINO DE AVILA SUP. GESTÃO INTEGRADA			RASIVEL DOS REIS SANTOS JU SECRETÁRIO			Quitado 25/10/2024	
47. Análise do Tribunal			49. Análise CGE				
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA							
☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS							